

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cipó



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

OUTROS

OUTROS

LEI

LEI

ERRATA

ERRATA



DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

DECRETO Nº 264/2021

“Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificado:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Nome: Marilene Soraia Reis do Nascimento
Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenadora do Programa Bolsa Família:

Nome: Patrícia Gonçalves de Matos Reis
Cargo: Gestora do Programa Bolsa Família

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Hoga Rejane Teles Ramos
Cargo: Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Maria de Lourdes Alves de Almeida Rodrigues Dantas
Cargo: Secretária Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

Nome: Osvaldo Luiz Soares Fagundes
Cargo: Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Nome: José Augusto Garcia da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Agricultura, Aquicultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 3º - A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz será exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social pela Psicóloga Nathany Rosy Gama de Santana CRP: 03/19899.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 10 de Março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO Nº 265/2021

"Torna sem efeito Decreto que nomeia ocupante de cargo de confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 223/2021, de 26 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 11 de março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete@prefeituradecipo.com.br

DECRETO Nº 266/2021

"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **REGIMARQUE FERREIRA DOS SANTOS** no cargo de Assessor do Setor de Carpintaria Escolar da Secretaria Municipal da Educação deste Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 11 de Março de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO nº 1 DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 262 de 30 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CIPÓ		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.35.00 / 0100 - Serviços de Consultoria	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00
0202 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00 / 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00 / 0100 - Obrigações Patronais	5.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	155,60
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	155,60	0,00
Total por Ação:	5.155,60	5.155,60
Total por Unidade Orçamentária:	5.155,60	5.155,60
0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FAZENDA		
3.1.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.934,73	0,00
3.1.90.93.00 / 0100 - Idênticas e Restituições	0,00	7.934,73
Total por Ação:	7.934,73	7.934,73
Total por Unidade Orçamentária:	7.934,73	7.934,73

Página: 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

0707 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.068 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 7101 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	3.713,58
3.3.90.92.00 / 7101 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.713,58	0,00
Total por Ação:	3.713,58	3.713,58
Total por Unidade Orçamentária:	3.713,58	3.713,58

0813 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES		
3.1.90.04.00 / 6102 - Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	0,00
3.1.90.11.00 / 6102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00	30.000,00

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.009 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	163,82
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	163,82	0,00
Total por Ação:	163,82	163,82
Total por Unidade Orçamentária:	163,82	163,82

1111 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.007 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS, AGUADAS E POÇOS ARTESIANOS		
4.4.90.51.00 / 0100 - Obras e Instalações	0,00	4.807,92
4.4.90.52.00 / 0100 - Equipamentos e Material Permanente	4.807,92	0,00
Total por Ação:	4.807,92	4.807,92
Total por Unidade Orçamentária:	4.807,92	4.807,92

1212 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.014 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	57.932,23
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	57.932,23	0,00
Total por Ação:	57.932,23	57.932,23
2.063 - PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalações	0,00	70.000,00
4.4.90.92.00 / 9224 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	0,00
Total por Ação:	70.000,00	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Unidade Orçamentária:	127.932,23	127.932,23
Total Geral:	189.707,88	189.707,88

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 04 de janeiro de 2021.

TEREZINHA MOREIRA DOS REIS
Secretária da Fazenda
CPF : 193.870.835-00

JOSÉ MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal
CPF : 444.309.495-49



OUTROS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/04/2021 a 30/04/2021, ao(a) Servidor(a) Rita de Cassia de Jesus Santos, matricula nº 3289 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2018 a 28/12/2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS

PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 22/02/2021 a 23/03/2021, ao Servidor(a) Maria das Graças Reis de Jesus, matrícula nº 3826 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada no Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 01/05/2019 a 30/04/2020.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS

PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 08/03/2021 a 06/04/2021, ao Servidor(a) Maria Idineide da Silva Gama, matrícula nº 3288 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS

PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 05/03/2021 a 03/04/2021, ao Servidor(a) Maria Arleide Silva dos Santos, matrícula nº 3352 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Fundo Municipal de Saúde, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2018 a 28/12/2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS

PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 10/03/2021 a 08/04/2021, ao Servidor(a) José Erenildo Santana da Silva, matrícula nº 35239 - ocupante do cargo de Ajudante de Pedreiro, lotado na Secretária Municipal de Obras, Habitação e Urbanização, relativo ao período aquisitivo de 27/12/2018 a 26/12/2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS

PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 29/03/2021 a 17/04/2021, ao Servidor(a) Darlan Fabio dos Santos, matrícula nº 3339 - ocupante do cargo de motorista B, lotada na Secretária Municipal Da Fazenda, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2018 a 28/12/2019.

Gabinete do Prefeito, 10 de Março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS

PREFEITO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

ATO DE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 07/04/2021 a 07/05/2021, ao(a) Servidor(a) Joseane Souza Reis, matrícula nº 3284 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal da Fazenda, relativo ao período aquisitivo de 29/12/2017 a 28/12/2018.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS

PREFEITO



LEI



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA
CNPJ: 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

LEI Nº 267, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece que as atividades desenvolvidas pelas Igrejas, os templos religiosos de qualquer culto e as Comunidades Missionárias seja reconhecida como atividade essencial, no Município de Cipó, Estado da Bahia.

Art. 1º Fica estabelecido no âmbito do Município de Cipó Bahia, que as atividades desenvolvidas nas igrejas, nos templos religiosos de qualquer culto, e nas Comunidades Missionárias sejam reconhecidas, nos termos da legislação vigente, como atividades essenciais, para efeitos de políticas públicas, em especial nos períodos de Pandemia e calamidade pública, sendo vedada a determinação de fechamento total de tais locais.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser realizada a limitação do número de pessoas presentes em tais locais, de acordo com a gravidade da situação e desde que por decisão devidamente fundamentada da autoridade competente, devendo ser mantida a possibilidade de atendimento presencial em tais locais.

Parágrafo Segundo: As Igrejas e Templos religiosos e as Comunidades Missionárias, para seu funcionamento obedecerá todos os protocolos determinados pelas autoridades de Saúde do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Março de 2021.

JOSE MARQUES DOS REIS
PREFEITO



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ
Praça Juracy Magalhães, s/n – Cep 48.450-000 – Cipó – Bahia
CNPJ: 13.808.936/0001-95 Tel.: (75) 3435-1023 e-mail: gabinete.cipo@gmail.com

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Fazenda, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, Edição 1.086 – Ano 10, de 05 de março de 2021, página 03, concernente Decreto Orçamentário, onde se lê: Decreto nº 1; leia-se: Decreto Financeiro nº 1 – Terezinha Moreira dos Reis – Secretaria da Fazenda.